

**EDITAL PROFIAP/UFRPE Nº 002/2024
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - SEMESTRE 2024.1
TURMA 2024**

(Decisão Nº 1123/2024 - PROFIAP-CPPGSC (11.01.29.17.31),
Nº do Protocolo: 23082.004116/2024-36)

1. Este Edital convoca os candidatos classificados para as dez vagas ofertadas aos novos alunos da turma 2024, conforme a listagem constante do Edital PROFIAP nº 027/2023 – ENA 2024/01, Resultado Final de Classificação (Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – ENA Turma 2024.1) e Edital PROFIAP nº 028/2023 – ENA 2024/01, Resultado Final de Classificação Retificado (Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – ENA Turma 2024.1).
2. A matrícula, válida para o semestre 2024.1, será realizada nos dias 11 a 13 de março de 2024, sendo cinco vagas destinadas aos servidores da UFRPE e cinco vagas destinadas à demanda social, em primeira chamada.
3. O atendimento presencial durante o processo de matrícula será feito apenas por agendamento através do *e-mail*: profiap@ufrpe.br.
4. A matrícula dos alunos da turma 2024 está vinculada a todas as disciplinas ofertadas no semestre 2024.1, cujo calendário acadêmico será disponibilizado previamente no site do PROFIAP/UFRPE.
5. Os candidatos classificados deverão providenciar a digitalização dos documentos abaixo relacionados (em frente e verso) e anexados em arquivos individuais, os quais deverão ser inseridos/anexados no ato da inscrição conforme edital, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco. A relação dos documentos a serem encaminhados para fins de matrícula é a seguinte:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
 - b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia do Título de Eleitor;
 - f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar (conforme legislação vigente);
 - i) Comprovante de vínculo como servidor efetivo da UFRPE, no caso dos candidatos às vagas reservadas para os servidores desta instituição, emitida pelo setor competente;
 - j) Cópia do Certificado do teste ANPAD;
 - k) Foto 3x4 recentes;

- l) Cópia de Comprovante de residência; e
- m) Declaração da Chefia Imediata sobre dedicação semanal às atividades formativas e para execução do projeto de pesquisa-intervenção, emitida e assinada (Anexo I)
6. Os arquivos dos documentos digitalizados não deverão apresentar outras informações, apenas as informações contidas no próprio documento, sem rasuras, emendas, partes do corpo humano, objetos presentes no ambiente ou outra característica que leva a questionamentos.
7. Será indeferida a matrícula do candidato selecionado que tenha encaminhado documentação incompleta nos termos estabelecidos neste Edital.
8. Nos casos de indeferimento da matrícula ou desistência da vaga pelos candidatos classificados em primeira chamada, será feita a segunda chamada dos candidatos, até o limite das vagas não preenchidas, destinadas tanto aos servidores da UFRPE como às destinadas à demanda social, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação estabelecida no Edital PROFIAP nº 027/2023 – ENA 2024/01, Resultado Final de Classificação (Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – ENA Turma 2024.1 (Original e Retificação) e o estabelecido no Edital nº 15/2023 - PROFIAP ENA 2024/01 Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) – ENA Turma 2024 (Original e Retificações).
9. Em segunda chamada, a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE fará contato pelo *e-mail* profiap@ufrpe.br a ser enviado ao(s) candidato(s) constante(s) da lista de aprovados, conforme a já referida ordem de classificação. Neste caso, os candidatos que forem convocados deverão atender ao que está previsto no item 5 desse Edital, no período que vai de 18 e 19 de março de 2024, impreterivelmente.
10. Havendo necessidade de realização de outra etapa de chamada, a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE fará contato pelo *e-mail* profiap@ufrpe.br a ser enviado ao(s) candidato(s) constante(s) da lista de aprovados, conforme a já referida ordem de classificação.
11. A matrícula somente será efetivamente concluída após deferimento pela Coordenação Acadêmica Local e sua devida homologação pelo Colegiado de Coordenação Didática do PROFIAP/UFRPE, que examinará os casos omissos porventura existentes.
12. As aulas iniciarão no dia 25 de março de 2024, conforme calendário acadêmico publicado, e seguirão as normas acadêmicas do PROFIAP Nacional.
13. Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos, pede-se entrar em contato com a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE pelo *e-mail*: profiap@ufrpe.br.

Recife, 28 de fevereiro de 2024
Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE

EDITAL 002/2024 – PROFIAP/UFRPE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Anexo I – Declaração de Chefia Imediata para servidores da UFRPE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____
SIAPE nº _____, CPF nº _____, lotado(a) no(a)
Unidade Acadêmica/Departamento/Setor _____
_____ desta Universidade, não terá sua carga horária e
atividades junto a esta IFES prejudicadas em função do ingresso no Programa de Mestrado
Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) na condição de
aluno, com previsão de carga horária total de _____, distribuídas em _____ semanas,
sendo _____ horas por semanais durante seu primeiro ano de curso e a combinar com o seu
orientador durante o seu segundo ano de curso.

_____ de _____ de 2024

(Nome da Chefia Imediata, assinatura e carimbo ou assinatura digital (gov.br))